



**Bloco de Esquerda**  
**Grupo Parlamentar**

**Proposta de Alteração**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010**

É alterado o artigo 102.º da Proposta de Lei, que passa a ter a seguinte redacção:

**Artigo 102.º**

**Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais**

Os artigos 21.º, 32.º, 44.º, 47.º e 70.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 21.º

**Fundos de poupança-reforma e planos de poupança-reforma**

1 – *Revogado.*

2 – *Revogado.*

3 – (...).

4 – *Revogado.*

5 – (...).

6 – (...).

7 – (...).

8 – Os benefícios previstos no n.º 3 são aplicáveis às entregas efectuadas pelas entidades empregadoras em nome e a favor dos seus trabalhadores.

9 – *Revogado.*

10 – *Revogado.*”

As Deputadas e os Deputados,